

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (FCC), CNPB Nº 2006.0027-83 – PORTARIA Nº 452, PUBLICADA NO D.O.U. DE 26/07/2021

Prezados(as),

Informamos que foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 26 de julho de 2021, a Portaria PREVIC nº 452, de 12 de julho de 2021, aprovando as alterações do regulamento do Plano Fábrica Carioca de Catalisadores de Contribuição Definida (CNPB nº 2006.0027-83), administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

A alteração aprovada no texto do Regulamento tem por objetivo principal incluir os itens 3.7, 18.3.1 e 18.3.2, visando possibilitar o ingresso temporário de participantes oriundos do Plano de Benefício Definido Multipatrocinado, também administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, os quais, no âmbito de processo de retirada de patrocínio da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. daquele plano, venham a optar por transferir, para o Plano Fábrica Carioca de Catalisadores de Contribuição Definida, os valores a que terão direito em decorrência da referida retirada de patrocínio.

Adicionalmente, foram realizados alguns ajustes redacionais para maior clareza das disposições.

Por fim, informamos que a versão vigente do regulamento está disponível na área do cliente através do portal do Plano, pelo endereço www.ikatufmp.com.br/fcc.

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pela nossa Central de Relacionamento, número 0800 285 3004.

Atenciosamente,

Icatu Fundo Multipatrocinado